



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5864, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução SES/MG nº 5.714 de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 5.121, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG; e
- a Resolução SES/MG nº 5.714 de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º– Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.714, de 04 de maio de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º– Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5864 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.714, DE 04 DE MAIO DE 2017”

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO	MASP	CPF
SRS/Barbacena	1320016	Giane Cristina Manuli de Oliveira	1.443.878-2	032.012.476-26